



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 086, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a exclusão de lotes dados como garantia de Execução de Obras de Infraestrutura no Loteamento Ecoville I, no Município de Luziânia-GO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial do disposto na Lei Municipal nº 2.991/2006, com as alterações da Lei nº 4.623/2023;

**CONSIDERANDO**, as conclusões e manifestações constantes dos autos do processo administrativo nº 2023032131;

**CONSIDERANDO**, o teor da retificação dos lotes caucionados constantes no processo administrativo de nº 2025006084;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a exclusão de 02 (dois) imóveis caucionados pelo Residencial Ecoville I, quais sejam, lote 43 da quadra 28 e lote 33 da quadra 30, tendo em vista a modificação do projeto inicial do loteamento, que excluiu os referidos lotes, permanecendo inalterada as demais condições de garantia, constantes no Decreto nº 106, de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**